Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Hélio de Farias

INDICAÇÃO Nº_____, DE 17 OUTUBRO 2024

Senhor Presidente,

O Vereador que ao final subscreve, requer à Mesa, com fundamento nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Preta, que seja encaminhado o presente expediente à Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta/MT, **para que estude a viabilidade e adote as providências necessárias para a construção de quebra-molas nas Ruas 3 e 4, localizadas no Bairro Jardim Morumbi.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa promover a segurança dos moradores e usuários das Ruas 3 e 4, no bairro Jardim Morumbi, onde há um fluxo considerável de veículos, gerando riscos à integridade física dos pedestres, especialmente de crianças, idosos e demais moradores.

Assim, a construção de quebra-molas tem por objetivo principal reduzir a velocidade dos veículos, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a melhoria da segurança viária na localidade.

Como se sabe, o art. 6º da Constituição Federal estabelece a segurança como um direito social fundamental, cabendo ao Poder Público zelar por condições que garantam a integridade física dos cidadãos.

Ademais, o art. 30, inciso I, atribui aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a adoção de medidas voltadas à segurança no trânsito.

No âmbito infraconstitucional, o Código de Trânsito Brasileiro reforça a necessidade de proteção dos usuários das vias públicas.

O art. 1º §2º, do CTB, define o trânsito seguro como um direito de todos e um dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, incumbindo-lhes a responsabilidade pela adoção de medidas que assegurem esse direito.

Já o art. 94, por sua vez, dispõe sobre a possibilidade de instalação de dispositivos de segurança, como redutores de velocidade, em vias públicas, visando à proteção da vida e à segurança dos usuários.

Portanto, a instalação de quebra-molas nas ruas citadas, conforme sugerido, está em conformidade com os princípios constitucionais e com as disposições do Código de Trânsito, sendo uma medida de interesse público relevante para proteger os pedestres e melhorar a qualidade de vida dos moradores do Jardim Morumbi.

Espera-se, assim, que o Executivo Municipal, junto aos órgãos competentes, avalie com urgência a necessidade dessa obra, contribuindo para a segurança da população de Pedra Preta.

Hélio de Farias

HÉLIO DE FARIAS
Vereador/PSDB